



EDITAL Nº 039/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n.º 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DA LISTA DO RESULTADO FINAL

1.1 Não houveram recursos a Lista Preliminar do Resultado Final que consta no Edital n.º 37/2022 PROE/DED/UEMS de 26 de setembro de 2022.

1.2 O Resultado Final encontra-se abaixo:

Classificação	Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
1	Cleber Aparecido de Sousa Silva	001.681.855 SSP/MS	Tutoria Presencial	Pedagogia	Rio Brilhante

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 O Edital de Convocação será publicado a partir de 30/09/2022, conforme Anexo I do Edital n.º 24/2022 PROE/DED/UEMS de 01 de agosto de 2022.

2.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.3 Os(as) candidatos(as) selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.

2.4 A presente seleção será válida pelos próximos 2 (dois) anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais 2 (dois) anos letivos.

2.5 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

2.6 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância (DED/UEMS)